



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

DECRETO



DECRETO Nº 10.719 DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.923, de 26 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 202.005,03** (duzentos e dois mil, cinco reais e três centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
- UE: 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 15.451.0003.2501 – Conservação de Vias e Drenagem Urbana				
	870	3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições	92	R\$ 202.005,03
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 202.005,03

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 101221/2021, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 202.005,03**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

DESPACHO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Contato: (12) 3123-2900 – E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 02 de julho de 2025.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICO-ASSISTENCIAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Referência: Processo Administrativo de Qualificação como Organização Social (OS) nº 7263/2026

Interessada: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS (CNPJ: 11.344.038/0001-06)

1. Relatório

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS) apresentou requerimento formal solicitando sua qualificação como Organização Social (OS) de Saúde no Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP.

Em análise preliminar realizada pela Comissão de Avaliação e Qualificação de OS, constatou-se que a entidade cumpria o tempo de atuação operacional superior a 5 anos e possuía a estruturação estatutária básica exigida. No entanto, foram verificadas omissões de natureza grave relativas à ausência de Certidões Narrativas de Objeto e Pé essenciais para esclarecer mais de 40 processos judiciais ativos mapeados em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes.

Visando sanear o processo e em observância ao Decreto Municipal nº 10.664/2026, foi concedido à entidade o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para a complementação documental. Após o decurso do prazo, a requerente não apresentou as certidões e peticionou solicitando nova dilação temporal, justificando o pleito devido à complexidade para obter 57 certidões em comarcas diversas e à suspensão de expediente no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia devido aos festejos de São João. Os autos foram remetidos a esta Secretaria acompanhados de parecer técnico conclusivo da comissão para decisão de mérito.

2. Fundamentação Técnica

O rito de qualificação de uma Organização Social é um ato estritamente formal e vinculado, devendo obedecer rigidamente aos preceitos da Lei Federal nº 9.637/1998, do Decreto Municipal nº 10.664/2026 e do Edital de Qualificação nº 01/2026.

Analisados os autos, o pedido de qualificação encontra óbices intransponíveis que impedem o seu deferimento, conforme fundamentado a seguir:

- **Descumprimento de Prazos e Documentação Incompleta:** O item 2, alínea "c", combinado com o item 3 do Edital nº 01/2026, é taxativo ao determinar que o pedido de qualificação será **indeferido** quando a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido. A abertura de uma nova dilação de prazo carece de amparo legal no instrumento convocatório permanente vigente. Além disso, o edital de qualificação é permanente, podendo a empresa a qualquer momento solicitar qualificação como OS neste município.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

DESPACHO

- **Riscos Graves de Compliance e Integridade:** A verificação promovida pela comissão técnica identificou processos judiciais ativos de gravidade material contra a pessoa jurídica do INTS por Dano ao Erário. Também pesam contra a entidade processos que discutem a responsabilidade de seus sócios e administradores e por Dano Ambiental.
- **Apontamentos contra a Alta Governança:** Foram localizados apontamentos cíveis e execuções fiscais diretamente vinculados aos membros da alta administração da entidade. Tal cenário viola o princípio da idoneidade moral exigido para a composição dos conselhos e cargos diretivos de entidades parceiras da Administração Pública.
- **Vedação Legal Expressa:** O artigo 3º, § 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 10.664/2026 e a alínea "f" do Edital barram categoricamente a qualificação de entidades que possuam condenações por improbidade administrativa ou contas reprovadas. A ausência das Certidões de Objeto e Pé impede que esta municipalidade ateste de forma segura a regularidade jurídica da requerente.

Dessa forma, a falta de comprovação de regularidade cível e criminal plena impede a emissão de parecer favorável.

3. Conclusão e Decisão

Diante do exposto, com fundamento nas barreiras normativas do Artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.664/2026 e nas regras de indeferimento sumário por instrução incompleta previstas no Edital de Qualificação nº 01/2026, profiro decisão pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de qualificação jurídica formulado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso por parte da interessada, contados a partir da data da publicação.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

DESPACHO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo CEP 12.502-180 – Guaratinguetá/SP

Contato: (12) 3123-2900 – E-mail: saude@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 02 de julho de 2025.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICO-ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Referência: Processo Administrativo de Qualificação como Organização Social (OS) nº 6562/2026

Interessada: Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social - ISBA (CNPJ nº 11.204.751/0001-46)

1. Relatório

O Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social - ISBA apresentou requerimento formal solicitando sua qualificação como Organização Social (OS) de Saúde no Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP.

Em exame analítico preliminar realizado pela Comissão de Avaliação e Qualificação de OS em 08 de junho de 2026, constatou-se que a entidade cumpria inicialmente os requisitos de tempo operacional e estruturação estatutária básica. Contudo, foram identificadas desconformidades documentais graves e de natureza eliminatória: a utilização de um formulário de requerimento defasado (Anexo I), o qual invocava legislação e editais revogados e sem vigência (Decreto Municipal nº 8.446/2018 e Edital nº 01/2018); e a ausência absoluta de certidões de distribuição judicial cíveis e criminais individuais relativas às pessoas físicas de seus diretores e membros dos conselhos ativos.

Por equidade, o colegiado técnico concedeu à interessada o prazo de 10 (dez) dias corridos para o devido saneamento das pendências, sob expressa advertência de que a inércia ensejaria o arquivamento definitivo por inabilitação. Transcorrido o período assinalado, a entidade não apresentou nenhuma documentação complementar perante a Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os autos foram devolvidos a esta Secretaria acompanhados do parecer conclusivo da comissão atestando a inabilitação para decisão final.

2. Fundamentação Jurídica e Técnica

O rito de qualificação de uma Organização Social configura-se como um ato administrativo estritamente formal e vinculado, subordinado ao atendimento integral das condições fixadas no Edital de Qualificação nº 01/2026 e no Decreto Municipal nº 10.664/2026.

Analisados os elementos constantes nos autos, o pedido de qualificação não reúne as condições mínimas para o deferimento pelos seguintes motivos:

- **Inadequação Legal do Requerimento:** A apresentação de formulário baseado no Decreto Municipal nº 8.446/2018 compromete o formalismo do pedido, uma vez que referido ato normativo foi expressamente revogado pelo Artigo 31 do atual Decreto Municipal nº 10.664/2026. O requerimento oficial deve obrigatoriamente estar em consonância com as regras vigentes do Edital nº 01/2026.
- **Omissão Crítica de Certidões de Idoneidade:** A falta de apresentação das certidões criminais e cíveis individuais dos dirigentes descumpra frontalmente a exigência cumulativa prevista no Item 2, alínea "p"



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

DESPACHO

do Edital de Qualificação e no Artigo 16, inciso IX do Decreto Municipal nº 10.664/2026. Tal omissão impede que a Administração Pública certifique a idoneidade moral da alta governança da entidade, requisito essencial para a celebração de futuras parcerias.

- **Preclusão Temporal e Instrução Incompleta:** Conforme as regras procedimentais estabelecidas no Item 3, alínea "c" do Edital nº 01/2026, o pedido de qualificação deve ser sumariamente indeferido quando a documentação estiver incompleta ou não for apresentada dentro do prazo concedido para complementação. A inércia da requerente consolidou os efeitos da preclusão temporal, inviabilizando a continuidade do processo.

Portanto, em estrito respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, isonomia e da transparência pública, a inabilitação documental constatada pela comissão técnica deve ser ratificada.

3. Conclusão e Voto

Diante do exposto, acolho integralmente o relatório técnico da comissão e profero decisão pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de qualificação jurídica formulado pelo Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assistência à Saúde e Promoção Social - ISBA, determinando o consequente arquivamento dos autos.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município. Em conformidade com o Item 3 do Edital nº 01/2026, abre-se à interessada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, contados a partir da data de publicação oficial.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

PORTARIA



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



PORTARIA SME Nº 29, de 07 de julho de 2026

Dispõe sobre a vinculação de unidades escolares CRECHE MUNICIPAL ADELSON JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA e EMEI ANNA FAUSTA DE MORAES

BRUNO MODESTO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Educação de Guaratinguetá, à vista do Decreto nº 9.339, e considerando o Plano de Trabalho do Projeto “Guaratinguetá no Mundo”, bem como o Edital do Processo Seletivo para Intercâmbio Internacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vinculada à ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA FAUSTA DE MORAES, situada à Rua Santa Clara, nº 301, Bairro Campinho, neste Município, a unidade escolar CRECHE MUNICIPAL ADELSON JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA, situada à Rua Marcondes de Moura, s/n, Bairro Alto das Almas, neste Município.

Art. 2º - A unidade vinculada de que trata o art. 1º desta Portaria passará a integrar, para fins administrativos, pedagógicos e financeiros, a estrutura da unidade vinculadora, mantendo seu funcionamento no endereço de sua atual localização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 07 de julho de 2026.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Educação
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ, nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Gabinete do Secretário
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 07/07/2026 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

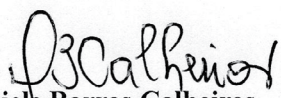
APROVAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- a aprovação do Edital de Chamamento Público para os Serviços:

Acolhimento para pessoas Idosas – 15 Vagas;

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, conforme registro em Ata nº 11/2026.

Guaratinguetá, 07 de julho de 2026.


Daniele Barros Calheiros
Secretária Executiva do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 025/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de sanitários portáteis para realização de diversos eventos. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **F. C. CAVALCA CUNHA EPP**. Valor: R\$ Até 58.385,00. Prazo: 12 meses. Data: 06/07/2026.

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Registro

de preços para futura aquisição de emulsão asfáltica RM-1C. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **STRATURA ASFALTOS LTDA**. Valor reajustado: R\$ 5.231,26 a tonelada. Data: 06/07/2026.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: Aquisição

de material elétrico para atendimento a iluminação pública do município. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LITELEDS TECNOLOGIA LTDA**. Valor do aditivo: R\$ 279.375,00. Data: 23/06/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **COMERCIAL GUARÁ LTDA**. Valor: Até R\$ 44.620,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/06/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS**. Valor: Até R\$ 19.198,00. Prazo: 12 meses. Data: 25/06/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: Até R\$ 13.950,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/06/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **NINE DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**. Valor: Até R\$ 15.610,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/06/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para qualificar o atendimento aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **SILVIO VIGIDO ME.** Valor: Até R\$ 393.125,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/07/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para qualificar o atendimento aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **COMERCIAL GUARÁ LTDA.** Valor: Até R\$ 74.872,65. Prazo: 12 meses. Data: 07/07/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para qualificar o atendimento aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA EPP.** Valor: Até R\$ 6.326,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/07/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para qualificar o atendimento aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **MAGNA MÉDIA LTDA.** Valor: Até R\$ 33.980,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/07/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para qualificar o atendimento aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: Até R\$ 82.610,00. Prazo: 12 meses. Data: 07/07/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

SECRETARIA DE CULTURA

Processo: Extrato de Contrato – Chamamento Público nº 07/25 – Objeto: Credenciamento de Artistas Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: Guilherme de Paula Santos Prazo: 12 meses. Data: 15/05/2026.

Processo: Extrato de Contrato – Chamamento Público nº 07/25 – Objeto: Credenciamento de Artistas Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: Rodrigo Augusto Vilela Prazo: 12 meses. Data: 15/05/2026.

Processo: Extrato de Contrato – Chamamento Público nº 07/25 – Objeto: Credenciamento de Artistas Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: Maria Fernandes Silva 97604879853 Prazo: 12 meses. Data: 15/05/2026.

Processo: Extrato de Contrato – Chamamento Público nº 07/25 – Objeto: Credenciamento de Artistas Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: Edson Celso Gouvea Romeiro Prazo: 12 meses. Data: 15/05/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 07 de julho de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5454

REVOGAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Compras e Finanças

Of. nº 319/2026 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 07 de julho de 2026.

Ao Ilmo. Senhor:

Leandro César da Silva Monteiro
Diretor de Licitações e Compras em exercício

Assunto: Solicitação de Revogação de Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 033/2026)

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Expediente nº 4210/2026, que trata do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura aquisição de kit maternidade para serem entregues as gestantes que concluírem o acompanhamento do pré-natal nas unidades básicas de saúde como forma de incentivo à realização adequada do pré-natal, promovendo a saúde materno-infantil.

A este respeito, informamos que, após a análise detalhada do pedido de esclarecimento formalmente apresentado pela empresa **RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO LTDA**, esta Secretaria Técnica identificou inconsistências no instrumento convocatório que impactam a formulação das propostas e a segurança jurídica do certame.

Diante das desconformidades verificadas e com fulcro no poder de autotutela administrativa, solicitamos a **REVOGAÇÃO** do referido certame licitatório, a fim de que as devidas correções sejam efetuadas, garantindo a ampla competitividade e a isonomia da contratação. Após correções foi aberto novo processo licitatório.

Certos de sua costumeira atenção para com o solicitado, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nádia Maria Magalhães Meireles

Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br / financassaudef@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 1